



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

Procuradoria Geral do Município

Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	4566
Fls	41
Rubrica	

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo aditivo ao contrato N.º 021/2019 para prestação de serviços que entre si fizeram a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes e a firma **JUNIOR QUEIROZ MUZI 09191342708**, objeto da Licitação sob o Pregão Presencial de Preço nº 51/2018, na forma abaixo:

O Município de Trajano de Moraes, inscrita no CNPJ sob o nº 29115441/0001-10, estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada Prefeitura, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito **RODRIGO FREIRE VIANA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 108818535, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.490.707-70, e, de outro lado a firma **JUNIOR QUEIROZ MUZI 09191342708**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Principal de – Maria Mendonça, nº 29 – Quarto Distrito - Trajano de Moraes, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.994.634/0001-00, aqui denominada CONTRATADA, representada por Junior Queiroz Muzi, portador da Carteira de Identidade nº RG 1334034851, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 091.913.427-08, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover a prorrogação ao Contrato celebrado em 07/02/19, constante do processo administrativo nº 0307/18, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços, objeto do instrumento de contrato, pelo período de 07 (sete) meses no valor de **R\$ 29.283,56 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, a contar da data de vencimento em 07 de setembro de 2019, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem mantidos os serviços prestados, mantendo os preços inicialmente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais, que fica fazendo parte constante no presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 04 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES.

RODRIGO FREIRE VIANA
Prefeito

Junior Queiroz Muzi
Carteira de Identidade nº 133403485
inscrita no CPF sob o nº 091.913.427-08
Nome empresarial JUNIOR QUEIROZ MUZI - CNPJ - 09191342708

Testemunhas:

1. _____

RG: _____ CPF: _____

2. _____

RG: _____ CPF: _____